



# EDITAL 05/2023 DE SELEÇÃO INTERNA PPGCAN IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA DE DOUTORADO PARA DISCENTES COM VINCULO EMPREGATÍCIO

#### 1. DA FINALIDADE

- 1.1 Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção para concessão de bolsas de Doutorado para discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciencia Animal (PPGCAN) que possuam atividade remunerada ou outros rendimentos.
- Este edital esta em conformidade com a PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023 e a RESOLUÇÃO 02/2023 PPGCAN 27 de setembro de 2023.

#### 2. DAS VAGAS

**2.1** Serão ofertadas 4 bolsas de doutorado para discentes já matriculados no PPGCAN que possuam atividade remunerada ou outros rendimentos.

# 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **3.1** As inscrições serão realizadas no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2023, por meio do envio da documentação para o e-mail do PPGCAN (<u>cienciaanimalufpa@gmail.com</u>).
- **3.2** O discente deverá efetuar sua inscrição enviando os seguintes documentos ao e-mail supracitado:
  - a) Termo de Compromisso declarando ciência e concordância com o acúmulo da bolsa de doutorado concedida pela CAPES com as atividade remunerada efetuados pelo discente, devidamente datada e assinada, com a previsão de qualificação (quando ainda não tiver ocorrido) e defesa da tese;
  - b) Currículo resumido, apresentando a produção de artigos científicos ocorridas durante o período do curso (artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas), com os devidos comprovantes;
  - c) Comprovante de possuir atividade remunerada ou outros rendimentos;
  - d) Comprovante de rendimentos ou contra cheque;
  - e) Histórico escolar do doutorado em andamento.







### 4. DA SELEÇÃO

- **4.1** Serão selecionado quatro (04) candidato no presente edital.
- **4.2** A seleção consistirá de análise interna no Programa com verificação da consistência dos documentos enviados.
- **4.3** A seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO 02/2023 PPGCAN 27 de setembro de 2023.

#### Seguindo os seguintes critérios de prioridades:

- 1. Produção de artigos científicos durante o período do curso (artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas). Sendo os pontos contabilizados de acordo com o Anexo I;
- 2. Alunos com maior tempo no programa, desde que não tenha sido solicitado prorrogação de prazo (alunos com trancamento ou afastamentos por motivo legal não terão o tempo computado para esse critério);
- 3. Profissionais com rendimento mensal mais baixo:
  - a. Até 1 salário mínimo
  - b. Até 2 salários mínimos
  - c. Até 3 salários mínimos
  - d. Até 4 salários mínimos
  - e. Até 5 salários mínimos
  - f. Acima de 5 salários mínimos
- 4. Profissionais que atuam na rede pública (municipal, estadual ou federal);
- 5. Profissionais de serviços privados ou autônomo;
- 6. Coeficiente de rendimento acadêmico no curso em andamento.





#### 5. DO CRONOGRAMA:

Evento	Data	Local	
		E-mail PPGCAN	
Inscrições	29/09/2023 a 02/10/2023	(cienciaanimalufpa@gmail.com	
		)	
Homologação de inscrições	02/10/2023	Site PPGCAN	
Resultado	03/10/2023	Site PPGCAN	

## 6. OBSERVAÇÕES FINAIS

- **6.1** A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite de tempo restante para conclusão do curso de doutorado, se atendidas as condições previstas na RESOLUÇÃO 001/2018 PPGCAN 13 de março de 2018.
- 6.2 Demais informações podem ser obtidas no site do PPGCAN, <a href="https://ppgcan.propesp.ufpa.br/index.php/br/">https://ppgcan.propesp.ufpa.br/index.php/br/</a> e através do <a href="mailto:cienciaanimalufpa@gmail.com">cienciaanimalufpa@gmail.com</a>.
- **6.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

Bragança, PA, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Daniel Abreu Vasconcelos Campelo Coordenador do PPGCAN Portaria 1086/2023 – UFPA







### ANEXO I

Artigos em Revistas Científicas Indexadas na				
CLARIVATE" ou "Google Scholar" a ser pontua				
A1 – revista indexada nas bases SCOPUS ou	2,00			
JCR, com percentil maior ou igual a 87,5	pontos/artigo			
A2 – revista indexada nas bases SCOPUS ou	1,80			
JCR, com percentil menor que 87,5 e maior ou	pontos/artigo			
igual a 75,0	politos/artigo			
A3 – revista indexada nas bases SCOPUS ou	1.60			
JCR, com percentil menor que 75,0 ou maior ou	1,60			
igual a 62,5	pontos/artigo			
A4 – revista indexada nas bases SCOPUS ou	1.40			
JCR, com percentil menor que 62,5 ou maior ou	1,40	PRODUÇÃO DE ARTIGOS		
igual a 50.	pontos/artigo			
B1 – revista indexada nas bases SCOPUS ou	1.20	CIENTÍFICOS		
JCR, com percentil menor 50 ou maior ou igual	1,20	DURANTE O		
a 37,5	pontos/artigo	PERÍODO DO		
B2 – revista indexada nas bases SCOPUS ou	1.00	CURSO		
JCR, com percentil menor que 37,5 ou maior ou	1,00			
igual a 25	ponto/artigo			
B3 – revista indexada nas bases SCOPUS ou	0.00			
JCR, com percentil menor que 25 ou maior ou	0,80			
igual a 12,5	ponto/artigo			
B4 – revista indexada nas bases SCOPUS ou	0.60			
JCR, com percentil menor que 12,5 e que seja	0,60			
indexada na base "Google Schollar"	ponto/artigo			
C – artigo publicado em revista sem indexação	0,40			
nas bases SCOPUS, JCR ou Google Schollar	ponto/artigo			
Data:	Nota Final:			
Assinatura do Avaliador:				